

Fone/Fax: (49) 3546-0632

Rua do Comércio, nº 665 - Centro - Monte Carlo - SC
www.camaramontecarlo.sc.gov.br - e-mail: cvmontecarlo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2017 DE 12 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Ficam aprovadas totalmente, as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, relativas ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Prefeito Municipal Marcos Nei Correa Siqueira, nos termos do Parecer Prévio Nº 0071/2016 de 16 de Novembro de 2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para todos os jurídicos e legais efeitos.

Art.2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizada a comunicar ao Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, a decisão contida neste Decreto Legislativo, remetendo aos referidos órgãos os documentos comprobatórios.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

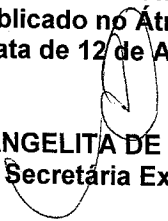
Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de Abril de 2017.


ADEMIR VALDUGA
PRESIDENTE


MARIA CRISTINA DICK RIGO
1ª SECRETÁRIA

Este Decreto Legislativo foi Registrado nesta Secretaria e Publicado no Atrio da Câmara na data de 12 de Abril de 2017.


ANGELITA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva